



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DE TATUI/SP
FORUM "ALBERTO DOS SANTOS"

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI/SP
SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE E COMARCA DE TATUI/SP
R. São Bento, 808 - AV Salles Gomes nº 74- Tatui/SP - CEP: 18270-000 - Telefone: (15)
3251-4013 - Fax: (15) 3251-8436



Processo nº 364/05

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO NOSSA CAIXA S/A


Requerido: AUTO POSTO CAPELÃO e o avalista JOSÉ ODAIR BRAGUIN

TERMO DE PENHORA

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2.006, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 73 dos referidos autos, lavrei o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem de propriedade de JOSÉ ODAIR BRAGUIN, indicado às fls. 46 dos autos, a saber: *A fração ideal de 2.300,00m², em comum no imóvel: Uma gleba de terra denominada "A" situada na Rodovia SP-141, com Estrada Vicinal do Distrito do Porto, município de Capela do Alto, comarca de Tatui-SP, com a seguinte descrição: - inicia-se no marco cravado no vértice formado pela estrada Vicinal p/ Distrito do Porto, a gleba em questão e pela gleba B; partindo-se daí, tomando-se o rumo de 61°44'24"SW em 67,67m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 63°42'20"SW em 63,06m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 71°04'07"SW em 46,58m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 69°20'54"SW em 76,07m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 73°01'37"SW em 20,23m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 79°38'47" SW em 10,20m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 87°36'51"SW em 20,34; deflete à direita, tomando-se o rumo de 85°42'59NW em 10,55m, deflete à direita, tomando-se o rumo de 83°01'54" NW em 22,89m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 84°52'00"NW em 16,82m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 89°01'41" SW em 17,98m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 86°25'45" SW em 11,97m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 84°32'10"SW, em 13,05m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 83°11'22"SW em 86,56m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 86°04'10"SW em 40,03m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 89°36'38"NW em 47,45m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 70°10'10"NW em 49,00m, confrontando-se desde o ponto inicial, até este ponto, com a referida Estrada Vicinal; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 20°05'03"SW em 14,95m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 39°40'32"SW em 24,21m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 14°48'39"SE em 70,08m; deflete à esquerda, tomando-se o*



rumo de 52°13'05"SF em 35,18m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 16°31'34" SE em 31,53m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 37°25'01" SE em 16,39m, confrontando-se por cerca, desde a Estrada Vicinal até este ponto com terras de Emilio Alves Rodrigues; deflete à esquerda, subindo por um córrego, tomando-se o rumo de 80°28'40"NE em 26,55m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 61°52'09"NE em 44,54m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 73°03'10" NE em 44,89m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 88°48'48" NE em 85,30m, até atingir uma Nascente; deflete à esquerda e segue por Grota, tomando-se o rumo de 70°01'29" NE em 19,68m; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 59°09'02"NE em 24,04m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 83°16'58"NE em 17,07m; deflete à direita e segue por cerca, tomando-se o rumo de 87°36'08"NE em 25,67m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 86°47'43"SE em 49,59m; deflete à direita, tomando-se o rumo de 84°08'16"SE em 215,97m, confrontando-se desde a divisa com Emilio Alves Rodrigues, até este ponto com terras de Lindolfo Menck; deflete à esquerda, tomando-se o rumo de 02°36'29"NE, confrontando-se em 231,59m com a gleba B, chegando-se assim ao ponto de partida, fechando-se o perímetro com a área de 80.464,6426m² ou 8,0465 há ou ainda 3,3250 alqueires paulista. Imóvel esse cadastrado no INCRA em área maior sob nº 632.031.002.399-6, com área total de 9,0 há. Imóvel esse registrado na matrícula sob nº 50.697, folha 04 do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Tatui-SP. Feita a penhora, nomeou-se o executado JOSÉ ODAIR BRAGUIN, DEPOSITÁRIO do referido bem e intimado a não abrir mão do bem em seu poder depositado, bem como aliená-lo ou onerá-lo sem ordem expressa deste Juízo, ficando também, os executados intimados a oferecer embargos no prazo legal de 10(dez) dias, nos termos do art. 738, do Código do Processo Civil. Para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. NADA MAIS. Eu, Lia da Silva (LIA DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, Cleide Ribeiro (CLEIDE RIBEIRO), Diretora, conferi e subscrevi.


JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA
Juiz de Direito